

CHAMAMENTO PÚBLICO FMC Nº 003/2022

Processo nº 01-006.038/22-92

Objeto: seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC para realizar a 8ª Edição da Virada Cultural de Belo Horizonte 2023, em agosto de 2023, em parceria com a Fundação Municipal de Cultura.

ESCLARECIMENTO Nº 01

Aos interessados, tornamos público questionamentos enviados aos membros da Comissão de Seleção, e suas respectivas respostas:

1. Em conformidade com o edital 003/2023, solicitamos esclarecimento desta comissão se a documentação abaixo pode ser considerada para comprovação do trabalho em rede previsto no referido edital?

. Resposta:

Em conformidade com o item 14. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA, do Edital Chamamento Público FMC 003-2022 - 8ª VIRADA CULTURA BH 2023, informamos que a análise da documentação é realizada somente durante a etapa de habilitação jurídica.

Nesse sentido, destacamos o seguinte trecho do item 14. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA:

"XVI - Em caso de atuação em rede, a OSC celebrante deverá apresentar a comprovação da capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos:

- a) declarações de organizações da sociedade civil que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;
- b) cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado; ou
- c) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado (citar outros específicos da parceria, se houver)."

Ainda de acordo com o edital, ressaltamos que é permitida a atuação em rede por duas ou mais organizações da sociedade civil, desde que a OSC proponente sinalize, na Proposta, o interesse em atuar em rede. Após a eventual celebração da parceria, a OSC celebrante formalizará o termo de atuação em rede com as instituições executantes e não celebrantes nos termos dos artigos 48 a 50 do Decreto Municipal nº 16.746/2017.

Após a assinatura do Termo de Colaboração firmado entre a Fundação Municipal de Cultura e a Organização da Sociedade Civil selecionada, a OSC celebrante deve comunicar à FMC sobre a assinatura do termo de atuação em rede no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

**Comissão de Seleção
Fundação Municipal de Cultura - FMC**